

**LEI N° 1.440/2003.**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO  
VIGENTE**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente em percentual correspondente à 20% (vinte por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de setembro de 2003.

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
*Procuradora Geral*